



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Exu-PE, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, nos mesmos padrões e condições do Campeonato Municipal de Futebol Masculino, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, e dá outras providências.

A Vereadora **MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município de Exu - PE, propõe à Mesa Diretora e aos nobres parlamentares a aprovação do PROJETO DE LEI Nº 28/2025.

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Exu-PE, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, a ser realizado anualmente, nos mesmos moldes, padrões organizacionais e condições de estrutura já existentes no Campeonato Municipal de Futebol Masculino.

Art. 2º - O Campeonato Municipal de Futebol Feminino será organizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, podendo contar com parcerias de ligas, federações, associações, clubes e entidades afins.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Exu - PE, 18 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE EXU

CASA MUNDINHO GERALDO
TERRA DO GONZAGÃO

PROJETO DE LEI Nº 28/2025 JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento a esta Casa o presente Projeto de Lei, que visa instituir, em Exu-PE, o Campeonato Municipal de Futebol Feminino, garantindo às mulheres igualdade de oportunidades em relação ao esporte mais praticado e mais popular do Brasil: o futebol.

É notório que, em nosso município, o futebol masculino já possui tradição, estrutura e apoio por parte da gestão municipal. Entretanto, as mulheres ainda enfrentam barreiras históricas, preconceitos e a falta de incentivo para a prática esportiva organizada.

Portanto, não se trata de um “favor” ou de uma “novidade”, mas sim de uma dívida social e de uma questão de justiça e equidade: se há campeonato masculino, deve haver também o feminino, com a mesma visibilidade, organização e apoio institucional.

O presente Projeto de Lei não é apenas um incentivo ao esporte, mas também uma ação afirmativa de valorização da mulher, de combate ao machismo estrutural e de promoção da igualdade de gênero, conforme preconizam a Constituição Federal e a Lei Orgânica do nosso Município.

Dessa forma, urge que a Prefeitura de Exu reconheça o direito das mulheres ao mesmo espaço esportivo que já é garantido aos homens. Não é mais admissível que em pleno século XXI nossas jovens e atletas femininas tenham de depender de iniciativas isoladas ou de esforços individuais para jogar futebol.

Assim, esta proposição não pede, exige o cumprimento do princípio da igualdade e da isonomia, fazendo valer a máxima: “onde há direito para um, deve haver direito para todos”.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto, que além de ser um marco no esporte local, representa também um avanço social e cultural em prol da mulher exuense.

Exu - PE, 18 de agosto de 2025.

MARIA DE FATIMA PINTO SARAIVA (FAFA SARAIVA)

- Vereadora -

Página 2 de 2